



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 315, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 12.200,00.**

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando de suas atribuições legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 224 de 23 de dezembro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO 06 – SEC. MUN.DE EDUC., CULT., DESPORTO E TURISMO
02 – FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEF
08 – Educação e Cultura
08.42 – Ensino Fundamental
08.42.188 – Ensino Regular
08.42.188.2.031 – MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS FUNDEF
3111 – Pessoal Civil R\$ 12.000,00
3253 – Salário-Família R\$ 200,00
TOTAL R\$ 12.200,00

Art. 2º - Para cobertura do CRÉDITO aberto no artigo anterior, valer-se á o Executivo Municipal da redução da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SEC. MUN.DE EDUC., CULT., DESPORTO E TURISMO
01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
08 – Educação e Cultura
08.42 – Ensino Fundamental
08.42.188 – Ensino Regular
08.42.188.2.022 – TRANSF. AO FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUNDAM.
3122 – Trens. a Estados e a Distrito Federal R\$ 12.200,00
TOTAL R\$ 2.200,00

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 22 de Dezembro de 2000.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Orlando Rubert
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br